

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 13 de abril de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1556 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



ATRAÇÃO CONFIRMADA!!!

Dona de uma voz inconfundível e de um carisma singular ADRIANA ARYDES, uma das maiores cantoras da música católica do país, está confirmada, no CELEBRA ORLÂNDIA 2023, que acontecerá de 11 a 13 de maio, na Praça dos Imigrantes, em Orlândia.

A cantora Adriana Arydes, possui mais de 20 anos de estrada, 10 CDs e 2 DVDs gravados e uma das carreiras mais sólidas do segmento religioso, com grandes hits, como: "Lindo Céu", "Abraço de pai", "A chave do coração", "Humano amor de Deus" e muito mais.

CELEBRA ORLÂNDIA "A Festa da Paz".

A Prefeitura de Orlândia, no mês de maio, entre os dias 11 a 13, realizará a primeira edição do evento "CELEBRA ORLÂNDIA", voltado para as famílias orlandinas e de toda região, com a presença de grandes nomes da música Gospel.



Plantão de Vacinação contra Gripe e Covid-19, neste Sábado (15)



A Prefeitura de Orlândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará neste sábado (15), no Centro de Saúde "Dr. Miguel Vitaliano", das 08h às 12h, o Plantão de Vacinação, contra Gripe e Covid-19.

PÚBLICO-ALVO

GRIPE: Idosos 60 anos ou mais, crianças de 6 meses a 5 anos, Gestantes e Puérperas, Pessoas com Comorbidades, Pessoas com Deficiência, Trabalhadores da Saúde, Professores, Policiais, Bombeiros e Guardas Civis, Caminhoneiros e Motoristas do Transporte Coletivo.

COVID-19: Todas as pessoas aptas a tomarem qualquer uma das doses.

Orlândia receberá rodada da Taça EPTV de Futsal

A cidade de Orlândia, após 8 anos, volta a receber jogos pela Taça EPTV de Futsal, será na próxima segunda-feira, 17/04, às 20h, no Ginásio de Esportes "Maurício Leite de Moraes", com duas partidas. Abertura com o confronto entre Pontal x Santo Antônio da Alegria e na sequência o time da casa, Orlândia enfrenta a equipe de Batatais, valendo vaga para a próxima fase.

Compareça para prestigiar nossos atletas e vibrar com a nossa torcida!



É muito importante acompanhar nossas crianças para garantir a melhor educação e segurança, não concorda? É uma responsabilidade de todos nós!



Você tem percebido algo diferente ou algum comportamento estranho de seu filho? Especialmente os conteúdos que ele acessa na internet.

Pais fiquem atentos a essa orientação. É fundamental para segurança de todos compreenderem o que fazem na internet, acessam nos seus celulares, ou o que eles levam na mochila.

A segurança dos filhos começa em casa e a autoridade são os pais e responsáveis.

Conte com a gente, vamos garantir a paz nas escolas com a união de todos!

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 29.860 De 13 de abril de 2023.

Outorga autorização de uso de próprio municipal nas condições que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Orlândia, e

Considerando que entre os dias 6 a 9 de julho de 2023 ocorrerá o evento denominado Orlândia Rodeio Music 2023, a ser promovido pela empresa local Brucks Bar, Restaurante e Eventos EIRELI;

Considerando que o evento, além de ser tradicional ocasião de lazer para a população desta cidade, ainda gera negócios e incrementa a economia local;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá utilizar gratuitamente toda a estrutura que for montada para o evento para a contratação de shows no dia 8 de julho de 2023, cujos ingressos corresponderão a 2 kg de alimentos não perecível + 1 litro de leite ou 1 litro de óleo, os quais serão revertidos ao Fundo Social de Solidariedade e, posteriormente, entregues às entidades beneficentes e famílias carentes do Município;

Considerando o requerimento feito pela empresa promotora do evento, interessada na utilização de próprio municipal para a finalidade acima descrita, bem como a inexistência de outros interessados; e, finalmente,

Considerando o disposto no art. 127 e 128 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica outorgada à empresa Brucks Bar, Restaurante e Eventos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.861/0001-81, autorização de uso do próprio municipal consistente em um terreno aberto, sem benfeitorias, de uso institucional, situado com frente para a Avenida S, esquina com a Rua 26, Loteamento Morada do Sol, Cadastro Imobiliário Municipal nº 098.075.000, destinado à realização do evento Orlândia Rodeio Music 2023.

Parágrafo único. A autorização ora outorgada se dará a título gratuito, precário, pessoal e intransferível, pelo período compreendido entre 26 de junho e 10 de julho de 2023.

Art. 2º. Constitui obrigação do autorizado:

I – destinar o próprio municipal exclusivamente à realização do evento Orlândia Rodeio Music 2023, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito da presente autorização;

- II conservar o próprio municipal durante o uso, devolvendo-o limpo e no mesmo estado em que o recebeu, às suas exclusivas expensas;
 - III manter a sua guarda até a efetiva devolução;
- IV manter a posse do próprio municipal em nome do Município de Orlândia contra turbações e esbulhos de terceiros;
- V não ceder ou permitir a utilização do próprio municipal por terceiro estranho ao autorizado, exceto para as atividades comerciais e prestadoras de serviços que se desenvolverem dentro do recinto e desde que devidamente autorizadas, mediante alvará, pela Prefeitura Municipal de Orlândia;
- VI não realizar construções ou benfeitorias não removíveis ao final do evento sem a prévia e expressa autorização do Município de Orlândia;
- VII assegurar o acesso ao próprio municipal aos servidores municipais para a realização de fiscalização quanto ao uso do imóvel e sua conservação;
- VIII responsabilizar-se por quaisquer compromissos e obrigações assumidos com terceiros, vinculados ou decorrentes do uso do próprio municipal;
- IX responsabilizar-se por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de suas atividades no próprio municipal, ainda que praticados por seus empregados, subordinados, prepostos e contratantes;
- X pagar quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram de suas atividades no próprio municipal;
- XI responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes do trabalho, oriundos das suas atividades no próprio municipal e do pessoal nela envolvido;
- XII adotar todas as medidas sanitárias e de segurança pertinentes ao uso do próprio municipal para o desenvolvimento de suas atividades;
- XIII exercer suas atividades no próprio municipal em absoluto respeito às normas legais tributárias, fiscais e de posturas vigentes;
- XIV providenciar todas as licenças públicas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades no próprio municipal;
- XV acatar todas as determinações baixadas pela Administração Municipal decorrentes do interesse público e relacionadas com o próprio municipal;
- XVI cumprir outras exigências e obrigações que constarem do Termo de Autorização de Uso decorrente desta Portaria.
- Art. 3º. A autorização de uso ora outorgada poderá ser revogada a qualquer momento, sem a necessidade de prévia notificação e sem que o autorizado tenha direito a

qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer condição desta outorga ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 137, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

- Art. 4º. A autorização de uso constante desta portaria surtirá seus efeitos a partir da assinatura do respectivo Termo de Autorização de Uso entre o Município de Orlândia e o autorizado.
- Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 13 de abril de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 (Art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93)

DESPACHO

- 1. Tendo em vista a solicitação do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município), pelo presente termo fica aberto o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, referente à contratação de show artístico da cantora "ADRIANA ARYDES", através de empresário exclusivo/diretamente com a artista, como atração no dia 12.05.2023 no evento "CELEBRA ORLÂNDIA 2023" no município de Orlândia/SP.
- 2. O processo de INEXIGIBILIDADE será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, aliás encaminhados pelo órgão requisitante, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
- 3. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município.

Orlândia/SP, 10 de Abril (04) de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Despachos

Orlândia-SP, 13 de Abril de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE MARCA (item: Pacote

de Feijão de 1 KG tipo 1)

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL n.º 171/2022 – Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para atendimento eventual as famílias cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CONTRATADA/REQUERENTE: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ n.º 53.437.315/0001-67.

DESPACHO

- 1. Diante do pedido formulado pela contratada/requerente, bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e do parecer jurídico em anexo, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:
- (i) a substituição da marca SR. FEIJÃO pela marca TIA BIA, no item Pacote de Feijão de 1 KG tipo 1, da Ata de Registro de Preços firmada entre o Município e a requerente em decorrência do Pregão Presencial 171/2022.
- 2. Para tanto, seja formalizado o respectivo termo de aditamento.
- 3. Após, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 12 de Abril (04) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO – Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "ADRIANA ARYDES" ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM A ARTISTA, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 12.05.2023, PARA O EVENTO – "CELEBRA ORLÂNDIA 2023" NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

CONTRATADA: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.499.619/0001-10, Empresário Exclusivo da cantora "ADRIANA ARYDES".

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido formulado pelo órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos), e do parecer jurídico em anexo; e considerando os documentos juntados aos autos do procedimento em epígrafe, ENTENDO estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual AUTORIZO, DETERMINO a contratação e a RATIFICO, através de empresário exclusivo/diretamente com a artista

"ADRIANA ARYDES" para a apresentação de show a ser realizado no dia 12 (doze) de Maio (05) de 2023 (sextafeira), no Município de Orlândia, como atração do evento "CELEBRA ORLÂNDIA 2023", pelo valor de R\$ 62.488,44 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta apresentada pela empresa FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.

- 2. Providencie a Consultoria Jurídica do Município o instrumento contratual.
- 3. Sejam cumpridas, ainda, as demais e devidas formalidades legais, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de praxe administrativa (publicações, etc.).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

(...) A ratificação retrata o conhecimento e aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados. Destina-se a assegurar que as autoridades de mais alta hierarquia, no âmbito sujeito contratante, tenham conhecimento e concordem com os termos da contratação. Logo, não há cabimento de uma "ratificação" quando a contratação é produzida pela própria autoridade de mais alta hierarquia. A finalidade da ratificação já se produziu quando a autoridade de hierarquia mais elevada pratica, ela própria, o ato de contratação direta. Portanto, não há necessidade de novos atos formais, sem conteúdo ou utilidade autônomos. (destaques nossos). (MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15.ª edição, Editora Dialética, São Paulo, 2012. Obra citação p. 451).

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 20 e 40 do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 80 desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Extrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023:

CONTRATADA: COOPERLOL COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE ORLÂNDIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS URBANOS RECICLÁVEIS (ART. 24, XXVII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS.

VALOR: R\$ 1.049.968,87

PRAZO: 12 (doze) meses, com termo inicial fixado em 17

de Abril de 2023 e termo final em 17 de Abril de 2024.

DATA: 11/04/2023.

Orlândia, 06 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023:

CONTRATADA: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL "GENUÍNO NOGUEIRA".

VALOR: R\$ 43.200,00

PRAZO: 02 (dois) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 24/03/2023.

Orlândia, 13 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 06/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACÃO DE SERVICOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES VINCULADOS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por AMPLITUDE & AMPLITUDE TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº 10.206.607/0001-86, situada à Rua Afonso Garbeline, 13, em Cravinhos/SP, no valor de R\$ 223.506,24. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2023. Orlândia, 13 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023, com fundamento no artigo 24, XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 1.049.968,87, conforme proposta apresentada pela empresa COOPERLOL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE ORLÂNDIA, CNPJ Nº 07.759.958/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS URBANOS RECICLÁVEIS (ART. 24, XXVII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE

RESÍDUOS SÓLIDOS URANOS RECICLÁVEIS. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/04/2023. Orlândia, 13 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

reais e trinta e três centavos)" Leia-se: "VALOR TOTAL DO REPASSE- R\$ 43.907,08 (quarenta e três mil, novecentos e sete reais e oito centavos)."

Orlândia, 13 de abril de 2023.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022:

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SESI/SP DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, COMPOSTO POR FORMAÇÃO AOS GESTORES E PROFESSORES, E MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º, conforme descrito no Orçamento SSE79+7075161, datado de 06/03/2023 – Proposta Comercial RIB2022-0132 – 1º Aditivo, Anexo I, que faz parte integrante e inseparável deste instrumento.

VALOR: R\$ 20.608,16.

DATA: 17/03/2023.

Orlândia, 13 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 128/2022:

CONTRATADA: LUCAS PAVAN SINCOS 43674588811

OBJETO: Prorrogação de prazo da presente ata de registro de preços, por mais 04 (quatro) meses, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA COZINHA PILOTO.

PRAZO: 20.03.2023 a 20.07.2023.

DATA: 20/03/2023.

Orlândia, 13 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Errata

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Aviso de Retificação do Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 04/2023

Na publicação do Jornal Oficial de Orlândia do dia 06 de abril de 2023, Edição 1552 Extraordinária, Ano 2023, segunda coluna, onde se lê: "VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 61.333,33 (sessenta e um mil trezentos e trinta e três

/PLANTÃO DA VACINAÇÃO COVID-19 EGRIPE

15/04 SÁBADO 8H às 12H

CENTRO DE SAÚDE "DR. MIGUEL VITALIANO"



Idosos 60 anos ou mais, crianças de 6 meses a 5 anos, Gestantes e Puérperas, Pessoas com Comorbidades, Pessoas com Deficiência, Trabalhadores da Saúde, Professores, Policiais, Bombeiros e Guardas Civis, Caminhoneiros e Motoristas do Transporte Coletivo.



Todas as pessoas aptas a tomarem qualquer uma das doses.





IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior VICE-PREFEITO:
João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a

Biblioteca) - Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira Endereço: Rua 1, nº 15, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E TURISMO Ediclelson de Oliveira

Endereço: Avenida do Café, nº 1.040, Centro Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim

Servidores

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: Avenida do Café, nº 1.040, Centro Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: Avenida 10, nº 271, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: Avenida 2, nº 171, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 -

Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Favaro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014 Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br site: www.orlandia.sp.gov.br (16) 3820-8005